



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias indenizadas a servidora MARIA ZILDA LOPES DOS SANTOS, pelo regime comissionado ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos
27 dias do mês de fevereiro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal